



CONCORRÊNCIA nº 230/2014

Contratação de empresa para construção do CEI Nova Vila (Pró-infância PAC 2) – FNDE e Recursos Próprios.

ESCLARECIMENTO I

O item 8.5 do edital menciona “**8.5** – *As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa*”.

Entretanto, no dia 07 de agosto de 2014, entrou em vigor a Lei Complementar nº. 147/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123/2006 e amplia o prazo da regularização da documentação fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte para **05 dias úteis**. Dessa forma **considerar-se-á**, para o processo licitatório em questão, o prazo de **05 dias úteis**, conforme alteração da Lei complementar nº. 147/2014.

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 053/2014